



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO LEVE DE MONTANHA
(4ª cia adm/1915)
BATALHÃO MARIANO PROCÓPIO

DIEx (Requisitório) nº 2932-Cent Form Cond/Cia Trnp/17º B Log L Mth
NUP/NUD: 64135.005979/2026-15

Juiz de Fora – MG, 16 de outubro de 2026.

Do Chefe do Centro de Formação de Condutores

Ao Sr Ordenador de Despesas

Assunto: Serviço de formação em Cursos de Trânsito em Empresa Capacitadora

Anexos:

- 3 Orçamentos
- Termo de Referência
- Formalização da Demanda
- Relatório de Pesquisa de Preço

Conforme termos do art. 13º da IG 12-02, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a aquisição ou realização do serviço discriminado na tabela abaixo, visando atender as necessidades do 17º Batalhão Logístico de Montanha.

(X) Dispensa de licitação nº ____ / ____

Nota de Crédito:

NÚMERO	PLANO INTERNO	NATUREZA DA DESPESA
2026NC005885	FAOPPRECFC	339039

Tipo de empenho:

() Ordinário	(X) Global	() Estimativo
---------------	--------------	----------------

Nº	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL/SERVIÇO	QTD	UN	VALOR			
				ORÇ 1	ORÇ 2	ORÇ 3	Menor valor
1	Curso de Formação – Instrutor de Trânsito Formato EAD	05	Und	R\$ 599,00	R\$ 790,00	R\$ 800,00	R\$ 599,00
2	Curso de Formação – Instrutor de Cursos Especializado (MOPP, Escolar, Coletivo, Carga Indivisível e Emergência). Formato EAD	10	Und	R\$ 599,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
3	Curso de Formação – Examinador de Trânsito Formato EAD	02	Und	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
-	TOTAL			R\$ 9.950,00			

Tal aquisição se faz necessária para atender as necessidades do Batalhão.

AGEIR SÉRGIO MONTENÁRIO JÚNIOR – 1º Sargento
Chefe do Centro de Formação de Condutores do 17º B Log L Mth

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO

1. Concordo com a aquisição do material que atende as necessidades do OM.
2. Encaminhe para despacho com o Ordenador de Despesas.

Nolmp. 

IURI COELHO AGUINAGA - Cap
Fiscal Administrativo do 17º B Log L Mth

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Ato que autoriza a contratação direta:

Autorizo a presente aquisição de material ou prestação de serviços por pessoa jurídica, obedecendo ao fundamento legal da Contratação de Dispensa de Licitação **COM DISPUTA**, prevista no: **Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**.

2. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

A contratação é necessária para atender ao interesse público, para aquisição de material ou prestação de serviços por pessoa jurídica da compra, conforme demonstrado na tela acima.

3. PROVIDÊNCIAS

O Setor de Aquisições, Licitações e Contratos adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.



PETRÔNIO DE CASTRO PEREIRA – Cel
Ordenador de Despesas do 17º B Log L Mth